



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
PROJETO DE LEI Nº 005/2020

INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**ALTERA O PADRÃO DE FG PARA O CARGO DE
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA PREVISTO NA LEI MU-
NICIPAL Nº 1.305/2019**

---Preâmbulo Legal---

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O caput do artigo 5º passa ter com a seguinte redação:

O Plano de Cargos de Confiança é constituído na seguinte forma:

Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão de Vencimento	Jornada Semanal
Assessor da Presidência	01	CC3 / FG1	35
Assessor Jurídico	01	CC4 / FG4	10

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ, ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL, EM 11 DE SETEMBRO DE 2020**

Ver. Ariel Fernando Heberle Vaz

Ver. Douglas Mayer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

No momento em que aproveitamos para cumprimentar cordialmente a todos nobres edis desta Câmara Municipal de Vereadores vimos pelo presente encaminhar projeto de lei para fins alterar o padrão de vencimento para os Cargos de Confiança, visando economicidade para o ente público.

Destacamos que o presente projeto está de acordo com a Lei complementar 173/2020, que proibiu qualquer aumento na remuneração dos servidores, tendo em vista que o presente projeto de Lei altera para o padrão de vencimento para valor mais baixo.

Desta forma e para que não tenhamos prejuízo na realização dos serviços, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Ver. Ariel Fernando Heberle Vaz

Ver. Douglas Mayer